

DECRETO LEGISLATIVO N. 107/2015

Em, 17/11/2015.

AUTORIA: COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

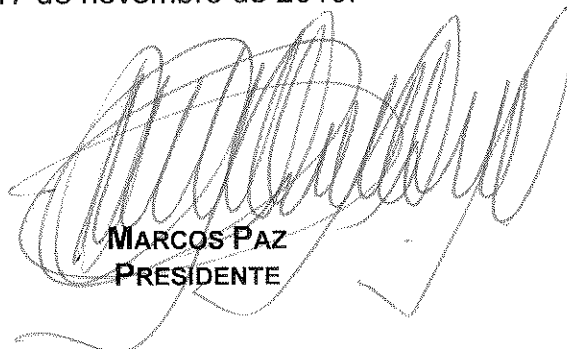
**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO
OESTE, INERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2011.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO
OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber
que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:**

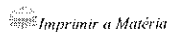
Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, inerentes ao exercício financeiro de 2011, nos termos do Parecer Prévio PAR – P. TMV – 02548/2011, Processo TC/MS 328/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 17 de novembro de 2015.



MARCOS PAZ
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N. 107/2015

Decreto Legislativo n. 107/2015 Em, 17/11/2015.

Autoria: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, inerente ao Exercício Financeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, inerentes ao exercício financeiro de 2011, nos termos do Parecer Prévio PAR – P. TMV – 02548/2011, Processo TC/MS 328/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 17 de novembro de 2015.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Carmen Regina Hamera
Código Identificador:8F4D1C2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 18/11/2015. Edição 1474
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>